



## ELEIÇÕES 2019

Nos termos da Portaria 008/19, do Diretor da Faculdade Cásper Líbero, de acordo com o Regimento Interno e com aprovação do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) em 28/3/2019, a Mesa Eleitoral, constituída por quatro professores, aprova e publica o seguinte:

### EDITAL

**Art. 1º** – Ficam convocadas, para o período de **20 a 24 de maio de 2019, das 9 às 12 horas e das 19 às 22 horas**, as eleições, para mandato de um ano, dos **representantes do corpo discente de Pós-Graduação** na Congregação e na Coordenadoria de Pós-Graduação da Faculdade Cásper Líbero.

**Art. 2º** – A representação discente, nos termos da lei, do Regimento Interno da Faculdade e com aprovação do CTA, é a seguinte:

**a) Congregação da Faculdade:** dois alunos, sendo um da Especialização e um do Mestrado.

**b) Coordenadoria de Pós-Graduação:** dois alunos, sendo um da Especialização e um do Mestrado.

**Art. 3º** – Da Mesa Eleitoral farão parte os quatro professores que a compõem.

**Art. 4º** – Os pedidos de inscrição de candidatos deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Eleitoral e protocolados na Secretaria de Atendimento, no período de **8 a 10 de maio, até 21 horas**.

**§ 1º** – Cada inscrição deverá indicar o cargo pretendido e vir acompanhada da declaração de concordância do candidato.

**§ 2º** – Não poderão candidatar-se os alunos cujo término do curso está previsto para data anterior a do fim do mandato, pois não teriam esses alunos condições de cumprir inteiramente o mandato de um ano.

**Art. 5º** – As eleições serão processadas através de voto secreto em cédulas próprias e locais indicados pela Mesa Eleitoral.



**Art. 6º** – São eleitores dos representantes discentes, todos os alunos da Pós-Graduação regularmente matriculados. No ato da votação poderá ser solicitado documento de identificação dos eleitores.

**Art. 7º** – Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos dentro das vagas existentes. O resultado das eleições será afixado nos murais da Pós-Graduação. Com essa publicidade os eleitos estarão automaticamente empossados, para mandato de um ano a partir de 19 de junho de 2019.

**Art. 8º** – Casos omissos ou supervenientes que possam ocorrer nos períodos de inscrição, de eleição e de apuração dos votos serão resolvidos pela Mesa Eleitoral.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

*J. Eugênio Menezes*

**Prof. José Eugênio Menezes**  
Presidente da Mesa Eleitoral

**Membros da Mesa Eleitoral**

**Prof. José Eugênio Menezes**  
**Profa. Ana Luiza Coiro Moraes**  
**Andreia Munhoz Lopes Fernandes**  
**Profa. Simonetta Persichetti**